

## FILOMENA SALGADO DE OLIVEIRA

### Sócia-gerente da FSO Consultores



Foto: Victor Machado/OJE

# "PENALIZAR O IRS E A SEGURANÇA SOCIAL É AGRAVAR O DESEMPREGO"

As alterações ao OE suplementar, publicado ontem, e os meios de que os agentes económicos dispõem para minimizar os efeitos da crise são temas da Conferência da FSO Consultores, dia 17 de Março, no hotel VIP Grand Lisboa & Spa, com apoio do OJE. Por Almerinda Romeira

**O Governo publicou recentemente um pacote legislativo de medidas anticíclicas e medidas anti-crise, com grandes incentivos às empresas. No que é que isto se traduz ao nível de apoios à criação de emprego?**

Os apoios à criação de emprego traduzem-se num conjunto de isenções ou reduções temporárias de taxas contributivas das entidades patronais para a segurança social, assim como em apoios directos à contratação, como é o caso dos previstos ao emprego em micro e pequenas empresas, jovens à procura do primeiro emprego, desempregados de longa duração e trabalhadores com idade superior a 55 anos.

O OE suplementar, ontem publicado, introduz incentivos adicionais à criação de emprego. É de louvar este conjunto de medidas, mas é pena que não se tenha ido mais longe. Por outro lado, na conjuntura económica actual, as empresas deparam-se com inúmeras dificuldades em cumprirem a exigência de manutenção ou de criação líquida do número de postos de trabalho, o que as impede de utilizarem estes incentivos.

**... e ao nível da tributação directa?**

Em IRS, uma das principais medidas anticíclicas que se destaca consiste no aumento de deduções à colecta das despesas com a habitação própria e permanente. No entanto, continua a penalizar-se os rendimentos dos trabalhadores dependentes. Ao nível das empresas, a carga fiscal não se altera significativamente, mas foram repositos alguns dos incentivos ao investimento e à reabilitação urbana, para além da criação de um regime extraordinário de apoio ao arrendamento habitacional (FILAH e SILAH).

**Estas medidas serão suficientes para imprimir dinamismo a um tecido empresarial descapitalizado e endividado, como é o das PME portuguesas?**

Infelizmente, penso que não, ajudam, mas não resolvem. O excessivo endividamento das empresas, associado ao pesado "fardo" dos encargos a que estão sujeitas, nomeadamente ao nível dos custos do factor trabalho e da carga fiscal, dificultam a sua competitividade. A principal fonte de receitas fiscais e parafiscais do Estado tem origem nos rendimentos de trabalho, o que torna os custos das empresas muito superiores aos das suas congéneres de outros países.

**Pode exemplificar?**

Por cada 1000 € de rendimentos de trabalho dependente, o Estado recebe de contribuições e quotizações para a segurança social 348 €, mais 200 € de IRS (taxa de 20%). Ou seja, para um rendimento líquido de 690 €, a entidade patronal suporta encargos superiores 1238 €, a que acrescerão, pelo menos, os encargos com o seguro de acidentes de trabalho, a higiene e segurança.

Tanto a carga fiscal como as taxas contributivas para a segurança social são das mais altas da Europa o que retira competitividade às nossas empresas. A solução, em minha opinião, teria de passar por reduzir o nível destes encargos, de forma ponderada e estruturada. Continuar a penalizar os rendimentos de trabalho é agravar a situação das nossas empresas e aumentar a taxa de desemprego.

**Alguns empresários têm vindo a defender o fim do pagamento especial por conta e a antecipação dos reembolsos do IVA. O que pensa disto?**

De facto, o OE 2009 não procedeu à tão reclamada eliminação do PEC, tendo, contudo, a Lei ontem publicada, reduzido em 250 € o limite míni-

mo. Como sinal positivo, o OE suplementar veio contemplar a tão aguardada aceleração dos reembolsos do IVA, reduzindo o limite a partir do qual o mesmo pode ser solicitado, prevendo-se ainda, nos próximos 60 dias, uma alteração ao nível da inversão da responsabilidade de liquidação do imposto nas facturas emitidas ao Estado.

**Dois reformas se avizinham no âmbito do processo tributário. Uma delas é um novo regime das informações vinculativas. Que oportunidades traz às empresas?**

As alterações ao regime das informações vinculativas prestadas pela AF surgiram no sentido de fixar expressamente os prazos de resposta às informações vinculativas, sob pena de

deferimento tácito do pedido, permitindo ao contribuinte obter com maior celeridade respostas. No entanto, estão previstas excepções em caso de complexidade do processo, o que poderá retirar utilidade à norma. Ainda ao nível do Processo Tributário, destacamos ainda o conjunto de procedimentos de pretensão corrigir erros materiais ou manifestos da AF com a

máxima celeridade, mediante iniciativa do contribuinte. Infelizmente, só estarão incluídos neste processo os erros que resultem do funcionamento anómalo dos sistemas informáticos, bem como as situações inequívocas de erro de cálculo, de escrita, de inexactidão ou lapsos.

**Qual o impacto das Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) nos normativos fiscais?**

A introdução das NIC altera alguns conceitos, critérios de mensuração e contabilização que trarão alterações profundas ao actual contexto. Estando a fiscalidade baseada na contabilidade, com as correcções previstas no Código, uma alteração na forma de apuramento do resultado contabilístico, implica obrigatoriamente a alteração das normas fiscais. Haverá a necessidade de adaptar a fiscalidade às novas realidades, no âmbito da autorização legislativa concedida ao Governo pelo OE 2009.

**Qual o impacto da adaptação dos normativos fiscais às normas internacionais de contabilidade na indústria seguradora?**

A adaptação das normas fiscais às NIC no sector segurador foi efectuada por um diploma avulso que cria o regime transitório que vigorará enquanto não se proceder à adaptação e publicação do novo Código do IRC. Este diploma tem originado as mais diversas posições e interpretações. Nesta Conferência não pretendemos impor a nossa visão do diploma, mas promover o debate entre as Investidoras, a AF e o ISP. Estarão reunidas as condições que nos permitirão sair muito mais esclarecidos.

**Que outros assuntos estarão em análise na Conferência da FSO Consultores?**

A Conferência abordará ainda o novo regime fiscal de apoio ao investimento (RFAI 2009) e à I&D, ontem publicados. Serão também feitas referências às alterações ao imposto do selo, ao IRC, IRS, ao novo regime de caducidade e garantias ao Estado, entre outras. A Conferência encerrará com uma visão positiva sobre o futuro: com confiança e vontade de vencer, apontando caminhos e oportunidades. Conforme referiu no seu discurso o Sr. Presidente da República, "O futuro é mais do que o ano que temos pela frente. O futuro será 2009, mas também os anos que a seguir vierem."

É urgente mudar.

**Que nomes da fiscalidade estarão nesta Conferência?**

Convidámos para a Conferência os especialistas que entendíamos estarem em melhores condições para promover o debate dos temas que fazem parte do programa. Não iremos apenas apresentar cada um dos temas, mas clarificar as dúvidas que cada um encerra. Para se atingir plenamente esse objectivo, estarão presentes muitos dos intervenientes do processo legislativo. Esta Conferência pretende ser um fórum de debate onde poderão ser colocadas as principais preocupações dos diferentes agentes económicos e apresentadas as posições da entidade reguladora e da AF. Pretendemos chegar ao final da Conferência com uma linha de orientação sobre a forma como resolver muitos dos actuais problemas que existem. A altura do desafio, um painel de oradores que dispensam apresentações. Aconselhamos a visitar o nosso site, em [www.fsoconsultores.pt](http://www.fsoconsultores.pt) onde poderão obter todas as informações sobre o evento.